



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9795**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Ribeiro Prates

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Título de Cidadão Honorário

**Autoria:** Wilton Afonso Dias Soares

**Data:** 16/10/2018

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 26, de 06/11/2018. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Dr. Antônio Geraldo da Silva.

**Controle Interno – Caixa:** 70.5      **Posição:** 26      **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO N° 26/2018

Espécie: PR  
Categoria: Cidadão honorário  
Ano: 195  
Páginas: 26  
Nº folhas: 4



06.11.2018

## Câmara Municipal de Montes Claros

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 34/2018

#### AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias Soares

#### ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Antônio Geraldo da Silva.

#### MOVIMENTO

1 - Entrada em 16/10/2018

2 - Comissão Especial.

3 - ANUOVAÇÃO EM UNICA EM 06.11.2018

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO Nº 26, de 06 de Novembro 2.018**

## **Concede Título de Cidadão Honorário**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao **Dr. Antônio Geraldo da Silva**, o **Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro de 2.018.

**Vereador – Cláudio Ribeiro Prates**  
**Presidente da Câmara**

**Vereador – Wilton Afonso Dias Soares**  
**1º Secretário**



### **Certidão de Publicação**

Confirco, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a)  
Resolução nº 26, de 06/11/18  
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall  
do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de  
Montes Claros, em 08/11/18, para se tornar  
público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.  
Montes Claros-MG, 08 de novembro de 2018

**CÂMARA MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

PORTARIA Nº152/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2018 deste Legislativo e demais legislações em vigor, RESOLVE:

**Artigo 1º** - A estrutura do gabinete do vereador Cláudio Ribeiro Prates está definida conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-286, 295 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-138, 147 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-116, 125 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-39, 48 pontos. Total de pontos: 713.

**Artigo 2º** - Nomear, a partir do dia 07 (sete) de novembro de 2018, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, ocupando vaga existente no gabinete do vereador Cláudio Ribeiro Prates a senhora Alexandra Cardoso de Jesus, nível G-41, 50 pontos, residente e domiciliada neste município.

**Artigo 3º** - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exoneraada tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

**Artigo 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de novembro de 2018.

**CLÁUDIO RIBEIRO PRATES**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

RESOLUÇÃO Nº 25, de 06 de Novembro de 2.018

**Concede Título de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º**-Fica outorgada a Meire Lúcia Lopes, a "Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro 2.018.

**Vereador-Cláudio Ribeiro Prates**  
Presidente da Câmara

**Vereador- Wilton Afonso Dias Soares**  
1ºSecretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**RESOLUÇÃO Nº26, de 06 de Novembro 2.018  
*Concede Título de Cidadão Honorário*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º**- Fica outorgado ao Dr. Antônio Geraldo da Silva, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro de 2.018.

**Vereador- Cláudio Ribeiro Prates**  
Presidente da Câmara

**Vereador- Wilton Afonso Dias Soares**  
1ºSecretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

RESOLUÇÃO Nº27, de 06 de Novembro de 2.018

**Concede Título de Cidadão Benemérito**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**- Fica outorgado a Dinalton Pereira de Costa, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro de 2.018.

**Vereador- Cláudio Ribeiro Prates**  
Presidente da Câmara

**Vereador- Wilton Afonso Dias Soares**  
1ºSecretário

**ESURB**

ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização.

**Aviso de Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 022/2018**

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 60 unidades de botijão com gás liquefeito de petróleo – P 13 kg, para entrega parcelada no período de 12 meses. Os Botijões serão fornecidos à base de troca do recipiente vazio por outro cheio, sem custo para a ESURB. Demais especificações dispostas no Anexo I deste edital.

Credenciamento, entrega da documentação e propostas de preço será no dia 22/11/2018 a partir das 08:30m. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB na Avenida Norival Guilherme Vieira, 165 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG e no site [http://www.montesciaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_esurb.htm](http://www.montesciaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm).

Montes Claros/MG, 08 de novembro de 2018.

Vânia Santos Souza de Carvalho  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**  
Secretaria de Planejamento e Gestão  
Gabinete do Secretário

**EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 0007/2018**

O Município de Montes Claros, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e, observando o disposto no artigo 14 da Portaria/SEPLAG número 09, de 18 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 50 da Lei Municipal 3.179 de 23 de dezembro de 2003, determina a EXTINÇÃO dos autos administrativos 0007/2018 de Acumulação de Cargos Públicos cuja a interessada é a senhora GIUCLEA SANTOS FERNANDES, haja vista que a mesma efetuou opção de cargo público, solicitando rescisão do contrato de trabalho junto ao Município de Montes Claros.

A integra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 07 de Novembro de 2018.

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**  
Secretaria de Planejamento e Gestão  
Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

**EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 0012/2018**

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Portaria Municipal número 22, de 04 de Setembro de 2017, vem através deste, publicizar a decisão de EXTINÇÃO dos autos administrativos 0012/2018, cuja a interessada é a senhora servidora MÁIRA LAFETA GOMES, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que ficou demonstrado no deslinde processual que os cargos ora ocupados são passíveis de acumulação com tempo mínimo para deslocamento e, ausência de conflito de horários.

A integra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 07 de Novembro de 2018.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº 13.019/2014

A comissão de seleção nomeada pela Portaria/SMDS nº02, de 16 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Fomento Nº 43/2018 da Dispensa nº 19/2018, para execução do projeto "SEGURANÇA PARA CRIANÇAS", cujo objetivo é proporcionar segurança para crianças atendidas pela entidade com adequação do espaço no atendimento às normas técnicas de segurança contra incêndio, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Entidade: CASA DA JUVENTUDE SÃO LUIZ GONZAGA; Valor: R\$ 5.206,63(Cinco Mil, Duzentos e Seis Reais e Sessenta e Três centavos).

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A Lei nº 13.019/ 2014 prevê a possibilidade de dispensar a seleção no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, elencando em seu artigo 30 e incisos as possibilidades, senão vejamos:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...)

VI - *no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.* (incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Neste contexto, a dispensa de competição se dá pelo fato da entidade, credenciada pelos órgãos gestores da política, como o CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, como o CMDCA- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestar um serviço ligado à política pública de assistência social, neste caso específico, com o projeto " SEGURANÇA PARA CRIANÇAS".

As atividades prestadas pela instituição também são consideradas como serviço específico da área de assistência social, no caso específico é proporcionar segurança para crianças atendidas pela entidade com adequação do espaço no atendimento às normas técnicas de segurança contra incêndio.

O recurso é destinado por meio do contribuinte, pessoa física ou jurídica que doa para o Fundo/FIA uma porcentagem do imposto sobre a renda apurado na Declaração de Ajuste Anual, de forma direcionada para a Entidade, organização da sociedade civil, que é entidade de assistência social, desta forma a parceria só pode ser desenvolvida se houver transferências via Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica para a organização da sociedade civil inscrita no Conselho, transferências essas que são autorizadas por lei, ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990 e suas alterações.

Maiores informações na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Montes Claros MG, ou pelo telefone (38) 2211-3400.

Comissão de Seleção  
Montes Claros, MG, 06 de Novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº 13.019/2014

A comissão de seleção nomeada pela Portaria/SMDS nº02, de 16 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Fomento Nº 44/2018 da Dispensa nº 20/2018, para execução do projeto " AVANÇANDO NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO X", cujo objetivo é aumentar os índices de cura de câncer infantil juvenil de Montes Claros e cidades do Norte de Minas por meio de diagnóstico precoce; oferecer serviço de nutrição de qualidade e com acompanhamento adequado, possibilitando o enfrentamento da doença com alimentação saudável e balanceada, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Entidade: FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA;

Valor: R\$ 205.196,80(Duzentos e Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três centavos).

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A Lei nº 13.019/ 2014 prevê a possibilidade de dispensar a seleção no caso de atividades



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 34/2018

AS sessões  
16/10/18

Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu presidente Promulga a seguinte Resolução:

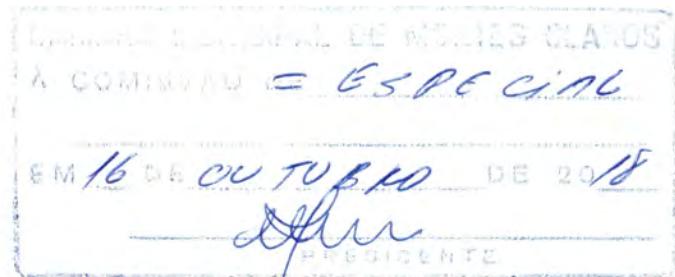
Artigo 1º. Fica outorgado ao Dr. Antônio Geraldo da Silva, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados a este município.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de outubro de 2018.

Ver. Wilton Afonso Dias Soares  
Wilton Afonso Dias Soares  
Vereador  
Primeiro Secretário

Montes Claros 16 de outubro de 2018



SOMOS PELA APROVAÇÃO

Sérgio Pereira

Valdey Fagundes

Mdgf



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**Antônio Geraldo da Silva**, nascido em Grão Mogol, Médico Psiquiatra CRM-DF [REDACTED], Residência Médica integrada em Psiquiatria da UnB/HSVP em 1988; Presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria - ABP (10/2010-02/2017); Membro da Academia de Medicina de Brasília, Cadeira 13; Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria / Associação Médica Brasileira; Especialista em Psiquiatria Forense pela Associação Brasileira de Psiquiatria/Associação Médica Brasileira; Tesoureiro da Associação Psiquiátrica de Brasília - APBr; Diretor Adjunto do Sindicato dos Médicos do DF - SINDMÉDICO; Membro da Câmara Técnica de Psiquiatria do Conselho Federal de Medicina - CFM; Membro da Câmara Técnica de Psiquiatria do CRM/DF; Membro da Câmara Técnica de Psiquiatria do CREMERJ; Doutoramento pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (Portugal); Editor da Revista Debates em Psiquiatria; Editor do Jornal de Psiquiatria Hoje; Editor da Revista Debates de Psiquiatria.